



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LEONDOOR PAINÉIS LTDA.

Processo: 23117.004742/2009-49

Pregão Eletrônico: 072/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **LEONDOOR PAINÉIS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Sílex, 230, Bairro Dona Zulmira, CEP 38.408-065, inscrita no CNPJ sob o nº 66.448.598/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Leonel Alves Lopes, portador da Carteira de Identidade nº M-934.077 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 212.042.096-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004742/2009-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 04/09/2011 a 04/09/2012, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 185 a 192 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global permanecerá em **R\$ 174.468,00** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2011NE801073

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de agosto de 2011.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
LEONDOOR PAINÉIS LTDA  
Leonel Alves Lopes  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09